



#### **EDITAL INTERNO**

# PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA EDITAL Nº 04/2023 SORTEIO PÚBLICO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna pública a **abertura de chamada complementar por sorteio público para o curso Técnico em desenvolvimento de Sistemas, turma 2023.** 

#### 1 DO SORTEIO PÚBLICO

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia 10 de fevereiro de 2023, no seguinte endereço e horário:

CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, Secretaria Acadêmica, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga - PR. Telefone: (44)3112-5700, às **18h30min do dia 10 de fevereiro de 2023.** 

- 2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o EDITAL IFPR №100/2022, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2023. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.
- 2.1. Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.
- 3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.
- 4. Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato.
- 4.1 No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.
- 4.2. Depois de sorteados as fichas dos candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, as demais fichas continuarão a ser sorteadas e comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.
- 5. Os candidatos devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso conforme **Item Da Matrícula** do EDITAL IFPR Nº 100/2022 e 101/2022, disponível na página eletrônica do NC/UFPR (<a href="https://www.nc.ufpr.br">www.nc.ufpr.br</a>), uma vez que a Matrícula dos candidatos ocorrerá **após o término do sorteio.**

#### 6. CURSO COM VAGAS REMANESCENTES E NÚMERO DE VAGAS:

6.1 O curso com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas*
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Médio Técnico	Subsequente	Noturno	12

<sup>\*</sup> vagas remanescentes de um total de 40.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- 7.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido.
- 7.2 Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
- 7.3 Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados Subsequentes, que exige como requisito o Ensino Médio, declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).
- 7.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não tenha apresentado os documentos do item 7.2).
- 7.5 Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>).
- 7.6 Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem titulo eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica <a href="https://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>.
- 7.7 Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.
- 7.8 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:
- 7.8.1 Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.
- 7.8.2 Documento de conclusão do Ensino Fundamental ou Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.
- 7.9 Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).
- 7.10 Declaração de vacinação (para candidatos **com menos** de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.
- 7.11 Comprovante de residência.

# 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em caso de o número de candidatos inscritos ser inferior ao número de vagas ofertadas, fica dispensado o sorteio público e os candidatos são automaticamente encaminhados para a matrícula.

Astorga, 07 de fevereiro de 2023.

#### Ricardo Luiz Töws

## Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS**, **DIRETOR(a)**, em 07/02/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2181803** e o código CRC **A7666EBF**.

Referência: Processo nº 23411.015602/2022-49

SEI nº 2181803

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil